DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.749 / ANO XII / 06 PÁGINAS — **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020**

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- CONTRATOS 4
- SMMA 4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC 4
- FASPG 5
- AFEPON 5
- IPLAN 5
- PROLAR 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 6

DECRETOS

DECRETO N.º 16.833, de 09/01/2020

Fixa a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por fonte de recurso para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 13.547, de 25/09/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, tendo em vista o contido no protocolo SEI n. 01781/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por fonte de recurso do exercício de 2020 (Anexo I), para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.625, de 17 de dezembro de 2020 e as Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação de Tributos Municipais, bem como o Demonstrativo da Evolução do Montante dos Créditos de Cobrança Administrativa até o ano de 2020 (Anexo II).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.945,92	31.863.946,14	382.367.351,21
013 - FUNPROCON	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	983.850,00
016 - Multas Ambientais	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,64	4.924,75	59.095,79
018 - FUNDO MERCADO DA FAMILIA	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,67	485.916,63	5.831.000,00
033 - Cosip - EC 93/2016 - DRM	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,31	5.901.039,50
038 - Diversas - EC 93/2016 - DRM	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	5.775,00
043 - Patrulha Agricola	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,38	7.925,00
044 - Serviço de Inspeção Municipal	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,21	10.082,63
049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,84	149.470,76	1.793.650,00
101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	11.622.500,00	139.470.000,00
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,94	941.742,89	11.300.915,23
103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,54	1.500.056,43	18.000.678,34
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,23	64.535.103,14
107 - Salário Educação	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	971.562,50	11.658.750,00
112 - FNDE	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.658,99	5.323.908,65
124 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,11	21.951,21	263.413,42
138 - FNDE/PNAQ - ALIMENTAÇÃO QUILOMBOS	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,61	15.367,10
140 - PNATE/SEED/2008	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,32	1.395.796,50
145 - PRO-INFÂNCIA(08 CMEIS)	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,37	122.500,00
146 - PRO-INFÂNCIA(07 CMEIS)	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,67	67.315,76	807.788,13
151 - APLIC/PRO-INFÂNCIA CONSTRUÇÃO 05 CMEIS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
159 - FNDE/BRASIL CARINHOSO	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
165 - Programa Mais Educação	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
185 - FNDE/Educação Infantil-Apoio a Matriculas	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,37	13.600,00
187 - FNDE/TC 201305778	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	7.724.470,11	92.693.641,33
501 - Receitas de Alienações de Ativos	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,83	882.975,87	10.595.710,00
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS.	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,05	1.614.564,27
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A. CF	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,62	1.521.050,68	18.252.607,50
510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,65	901.439,51	10.817.275,66

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,81	55.317.427,63
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,13	513.650,00
603 - Operações de Crédito - FDU	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,87	22.004.050,00
629 - Finisa	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,63	62.001.500,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT NÃO GOVERN..ECA/FMDCA	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,16	845.066,25
936 - SAC/Construção Aeroporto	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,63	35.000.000,00
938 - PONTOS DE ÔNIBUS - ESTADUAL	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,37	3.214.000,00
939 - VEICULOS GUARDA MUNICIPAL - ESTADUAL	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
954 - ESPORTES E INFRAESTRUTURA	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,12	176.125,00
969 - MDS - Siconv 828012/16	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	208.500,00
970 - ME - Siconv 822760/15	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,37	398.500,00
972 - CTR 1.032.322-64/ME Pista Skate	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,87	54.250,00
973 - CTR 1.035.178-39/ME Cobertura Oscar Pereira/Borell	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
975 - Parque de Olarias	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,66	83.791,74	1.005.500,00
988 - Campos Futebol Society(Emenda Parlamentar)	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,68	460.952,38
992 - Equipam/CRAS-Jardim Paraiso	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
993 - CAMPOS SOCIETY - PROPOSTA 5813/2019	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,37	382.000,00
994 - PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA 5818/19	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,63	477.500,00
995 - PAVIMENTAÇÃO - UVARANAS/ÓRFAS/CARÁ-CARÁ 867972	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,63	629.000,00
996 - MODERNIZAÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO - 873673	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,41	222.857,14
997 - PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA 63706/18	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,95	699.047,62
998 - PAVIMENTAÇÃO - ESTADUAL	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Cota Inicial da Receita	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,16**	**80.761.951,67**	**969.143.414,43**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.082,20	19.234.074,70	230.808.978,90
013 - FUNPROCON	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	81.987,50	983.850,00
016 - Multas Ambientais	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,65	4.924,64	59.095,79
018 - FUNDO MERCADO DA FAMILIA	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,66	485.916,74	5.831.000,00
033 - Cosip - EC 93/2016 - DRM	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,29	491.753,31	5.901.039,50
038 - Diversas - EC 93/2016 - DRM	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	481,25	5.775,00

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

043 - Patrulha Agricola	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,42	660,38	7.925,00
044 - Serviço de Inspeção Municipal	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,22	840,21	10.082,63
049 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,83	149.470,87	1.793.650,00
101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.499,98	11.622.500,22	139.470.000,00
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.742,88	941.743,55	11.300.915,23
103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.056,48	1.500.057,06	18.000.678,34
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,27	5.377.925,17	64.535.103,14
107 - Salário Educação	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.562,45	971.563,05	11.658.750,00
112 - FNDE	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.659,06	443.658,99	5.323.908,65
124 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,12	21.951,10	263.413,42
138 - FNDE/PNAQ - ALIMENTAÇÃO QUILOMBOS	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,59	1.280,61	15.367,10
140 - PNATE/SEED/2008	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,38	116316,32	1.395.796,50
145 - PRO-INFÂNCIA(08 CMEIS)	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,26	122.500,00
146 - PRO-INFÂNCIA(07 CMEIS)	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,68	67.315,65	807.788,13
151 - APLIC/PRO-INFANCIA CONSTRUÇAO 05 CMEIS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
159 - FNDE/BRASIL CARINHOSO	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	11.100,00
165 - Programa Mais Educação	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
185 - FNDE/Educação Infantil-Apoio a Matriculas	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,33	1.133,37	13.600,00
187 - FNDE/TC 201305778	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,38	321.959,32	3.863.512,50
501 - Receitas de Alienações de Ativos	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,84	882.975,76	10.595.710,00
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS.	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,02	134.547,05	1.614.564,27
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A. CF	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	986.489,96	11.837.879,52
510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,82	731.603,70	8.779.245,72
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,62	4.609.785,81	55.317.427,63
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,17	42.804,13	513.650,00
603 - Operações de Crédito - FDU	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,83	1.833.670,87	22.004.050,00
629 - Finisa	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,67	5.166.791,63	62.001.500,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT NÃO GOVERN..ECA/FMDCA	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,19	70.422,16	845.066,25
936 - SAC/Construção Aeroporto	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,67	2.916.666,63	35.000.000,00
938 - PONTOS DE ÔNIBUS - ESTADUAL	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,33	267.833,37	3.214.000,00

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

939 - VEICULOS GUARDA MUNICIPAL - ESTADUAL	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
954 - ESPORTES E INFRAESTRUTURA	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,08	14.677,12	176.125,00
969 - MDS - Siconv 828012/16	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	17.375,00	208.500,00
970 - ME - Siconv 822760/15	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,33	33.208,37	398.500,00
972 - CTR 1.032.322-64/ME Pista Skate	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,83	4.520,87	54.250,00
973 - CTR 1.035.178-39/ME Cobertura Oscar Pereira/Borell	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
975 - Parque de Olarias	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,67	83.791,63	1.005.500,00
988 - Campos Futebol Society(Emenda Parlamentar)	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,68	460.952,38
992 - Equipam/CRAS-Jardim Paraiso	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
993 - CAMPOS SOCIETY - PROPOSTA 5813/2019	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,33	31.833,37	382.000,00
994 - PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA 5818/19	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,67	39.791,63	477.500,00
995 - PAVIMENTAÇAO - UVARANAS/ÓRFAS/CARÁ-CARÁ 867972	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,63	629.000,00
996 - MODERNIZAÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO - 873673	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,41	222.857,14
997 - PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA 63706/18	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,97	58.253,95	699.047,62
998 - PAVIMENTAÇAO - ESTADUAL	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
999 - Reserva de Contingência	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	930.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.680,08**	**60.102.674,48**	**721.232.155,36**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,08	945,06	11.340,94
017 - Fundação Educacional de Ponta Grossa	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,24	16.034,99
Cota Inicial da Receita	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,33**	**2.281,30**	**27.375,93**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,49	172.886,11	2.074.637,50
017 - Fundação Educacional de Ponta Grossa	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,25	1.336,24	16.034,99
Cronograma de Desembolso Inicial	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,74**	**174.222,35**	**2.090.672,49**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
037 - Iplan-FMDU	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Cota Inicial da Receita	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,33**	**25.458,37**	**305.500,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,40	99.909,10	1.198.912,50
037 - Iplan-FMDU	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,40**	**124.909,10**	**1.498.912,50**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,67	841,63	10.100,00
026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,37	218.500,00
Cota Inicial da Receita	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**19.050,00**	**228.600,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,71	808.756,59	9.705.080,40
026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,33	18.208,37	218.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.965,04**	**826.964,96**	**9.923.580,40**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
025 - AFEPON	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,53	223,56	2.682,39
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149 - A. CF	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	17.456,25	209.475,00
Cota Inicial da Receita	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,11**	**22.263,18**	**267.157,39**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,83	125.589,41	1.507.077,54
025 - AFEPON	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	223,45	2.682,39
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149 - A. CF	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,93	552.016,75	6.624.202,98
Cronograma de Desembolso Inicial	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.830,30**	**677.829,61**	**8.133.962,91**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,04	3.959,03	47.508,47
021 - Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,55	182.488,45	2.189.862,50
023 - PMRV-Pátio Municipal de Recolhimento de Veículo	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,42	19.481,15
036 - AMTT - EC 93/16-DRM	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,67	229.716,63	2.756.600,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,84	6.395.997,97
510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,21	385.619,14	4.627.430,45
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,31	35.115,50
Cota Inicial da Receita	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.333,02**	**1.339.332,82**	**16.071.996,04**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.462,86	672.463,19	8.069.554,65
021 - Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - Vereador Oldemar de Andrade	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,56	182.488,34	2.189.862,50
023 - PMRV-Pátio Municipal de Recolhimento de Veículo	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,43	1.623,42	19.481,15
036 - AMTT - EC 93/16-DRM	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,64	229.716,96	2.756.600,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,83	532.999,84	6.395.997,97
510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,42	361.904,35	4.342.852,97
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,29	2.926,31	35.115,50
Cronograma de Desembolso Inicial	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,03**	**1.984.122,41**	**23.809.464,74**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	1.703,35	20.440,20
028 - RESTAURANTE POPULAR	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,67	47.016,63	564.200,00
046 - ALUGUEIS FUND.PROAMOR	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,83	41.770,87	501.250,00
048 - TRANSPORTE INCLUSIVO	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,13	256.550,00
826 - PSE PISO ALTA COMPL. I	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	144.750,00	1.737.000,00
833 - BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,66	64.916,74	779.000,00
904 - IGD-SUAS	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,54	133.315,25
911 - FMAS/ACESSUAS	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,63	328.100,00
914 - BPC NA ESCOLA	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,80	1.204,83	14.457,63
920 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	1.665.000,00
921 - RESIDENCIA INCLUSIVA	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,46	61.157,63
935 - PETI AÇÕES	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	106.500,00
961 - SMAS-FEAS/PPAS II	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,59	80.622,75
962 - SMAS-FEAS/PPAS IV	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	273.969,00
965 - PPAS V	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,66	62.756,25
966 - Serviço Abordagem Social	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	32.310,00
967 - Serviço de Acolh.Pessoa Situação de Rua	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	63.360,00
Cota Inicial da Receita	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,73**	**556.665,68**	**6.679.988,71**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.188,08	3.124.187,25	37.490.256,13
028 - RESTAURANTE POPULAR	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,66	47.016,74	564.200,00
046 - ALUGUEIS FUND.PROAMOR	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,82	41.770,98	501.250,00
048 - TRANSPORTE INCLUSIVO	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,17	21.379,13	256.550,00
826 - PSE PISO ALTA COMPL. I	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.750,01	144.749,89	1.737.000,00
833 - BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,63	779.000,00
904 - IGD-SUAS	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,61	11.109,54	133.315,25
911 - FMAS/ACESSUAS	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,67	27.341,63	328.100,00
914 - BPC NA ESCOLA	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,81	1.204,72	14.457,63
920 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	138.750,00	1.665.000,00

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

921 - RESIDENCIA INCLUSIVA	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,47	5.096,46	61.157,63
935 - PETI AÇÕES	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	8.875,00	106.500,00
961 - SMAS-FEAS/PPAS II	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,56	6.718,59	80.622,75
962 - SMAS-FEAS/PPAS IV	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	22.830,75	273.969,00
965 - PPAS V	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,69	5.229,66	62.756,25
966 - Serviço Abordagem Social	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	2.692,50	32.310,00
967 - Serviço de Acolh.Pessoa Situação de Rua	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	63.360,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.150,47**	**3.679.149,47**	**44.149.804,64**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	712,50	8.550,00
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
352 - SAMU/Est.	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,12	199.969,18	2.399.629,50
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH´s	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,84	869.101,80	10.429.222,04
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,98	3.046.765,93	36.561.191,71
510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,66	1.892,58
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,02	92.729,46	1.112.748,68
Cota Inicial da Receita	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.527,85**	**4.209.528,16**	**50.514.334,51**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,77	12.757.440,91	153.089.289,38
304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
352 - SAMU/Est.	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,13	199.969,07	2.399.629,50
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH´s	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,86	869.101,58	10.429.222,04
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.766,00	3.046.765,71	36.561.191,71
510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,35	193.708,15	2.324.500,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,04	92.729,24	1.112.748,68
Cronograma de Desembolso Inicial	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,82**	**17.159.806,29**	**205.917.681,31**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,73	
	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,73	1.487.803,74	1.487.803,74	17.853.644,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.554,13	322.554,17	322.554,17	322.554,17	322.554,17	322.554,17	
	322.554,17	322.554,17	322.554,17	322.554,17	322.554,17	322.554,17	3.870.650,00
							21.724.294,78
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	396.486,49	396.486,49	396.486,49	396.486,49	396.486,49	396.486,49	
	396.486,49	396.486,49	396.486,49	396.486,49	396.486,49	396.486,49	4.757.837,88
							4.757.837,88
TOTAL GERAL	2.206.844,35	2.206.844,39	2.206.844,39	2.206.844,39	2.206.844,39	2.206.844,39	
	2.206.844,39	2.206.844,39	2.206.844,39	2.206.844,39	2.206.844,40	2.206.844,40	**26.482.132,66**

ANEXOS DECRETO N. 16.833/2020

ANEXO II
MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA (LDO 2019)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

1. INTRODUÇÃO

Será apresentado a Vossas Senhorias os trabalhos realizados pelo Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal no ano de 2019. Também será apresentado os valores correspondentes aos períodos de 2016 a 2018 como comparativo da evolução das atividades desenvolvidas por esta DDA.

2. PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA – REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO ITBI POR PRAZO DETERMINADO

O programa consistia em síntese na redução da alíquota do ITBI – maior custo do contribuinte para regularização imobiliária – por tempo determinado – 29/08/2018 à 31/12/2018 – a fim de oportunizar aos contribuintes a regularização de seus imóveis, bem como para proporcionar o incremento da receita do Município com a arrecadação do ITBI e otimização nas cobranças de IPTU, já que os imóveis regularizados terão lançamentos hígidos.

O programa teve bons resultados, sendo emitidas 10.114 (dez mil cento e quatorze) guias de ITBE no ano de 2018, resultando em um aumento de 27,5% se comparado ao exercício de 2017. Neste período, a arrecadação aumentou cerca de 10%.

Já no exercício de 2019 houve uma redução no número de guias pagas, porém isso não afetou no incremento da arrecadação que foi de cerca de 17%, se comparado com o exercício de 2018. Os resultados podem ser visualizados da seguinte forma:

Guias ITBI pagas - Ano 2017	Guias ITBI pagas – Ano 2018	**Guias ITBI pagas – Ano 2019**
7.933	10.114	**8.404**

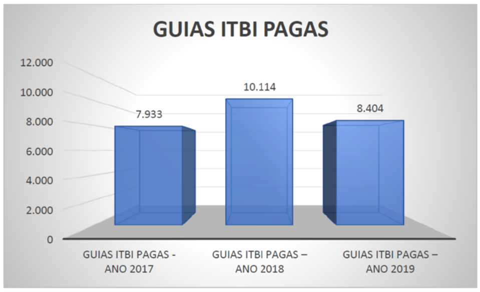

Arrecadado ITBI - Ano 2017	Arrecadado ITBI – Ano 2018	**Arrecadado ITBI – Ano 2019**
R$ 20.520.366,71	R$ 22.379.263,43	**R$ 26.049.637,51**

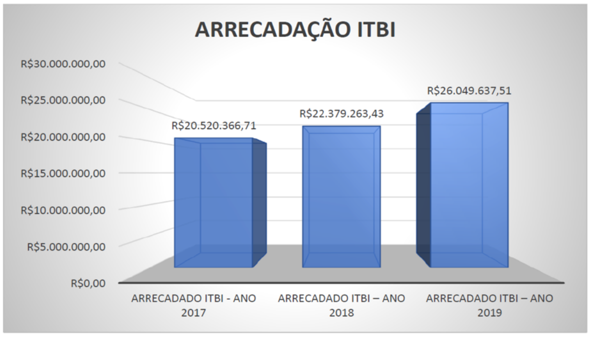

3. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) PARA TODOS OS PROCESSOS INICIADOS NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Com a disponibilização do Sistema Eletrônico de Informações, todos os processos/protocolos foram iniciados no formato digital, isso porque confere maior segurança aos dados, bem como implica numa drástica redução com folhas, toners, cartuchos, etc.

A título exemplificativo citamos que no ano de 2019 foram emitidas 14.550[1] (quatorze mil quinhentos e cinquenta) Certidões de Dívida Ativa (CDA’s), o que implica, em média, no gasto de 4 folhas de papel por certidão.

Sendo assim, é possível afirmar que se as CDA’s emitidas no ano de 2019 tivessem sido impressas, haveria sido necessário 58.200 (cinquenta e oito mil e duzentas) folhas de papel.

Diante do exposto, é possível afirmar que a economia, somente com a aquisição de folhas de papel, é na ordem de R$ 2.910,00[2].

[1] Documento 01 – Certidões emitidas
[2] Valor estimado de R$ 25,00 para cada resma de papel c/500 folhas.

4. NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E VIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Por meio do processo administrativo n. 1280512/2018, foi alterado o art. 47 do Código Tributário Municipal para que a notificação dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa ocorresse por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico ao invés de correspondência AR.

Tal medida foi autorizada pelo Dr. Procurador Geral, e após, a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal, a notificação via Diário Eletrônico foi autorizada pela Lei Municipal n. 13.204/2018 que deu nova redação ao art. 47 do CTM.

No ano de 2018 foram notificados via Diário Oficial eletrônico 40.555 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco) contribuintes.

A economia gerada com a notificação via Diário Oficial eletrônico ao invés de correspondência AR é na ordem de R$ 545.464,75[3].

No ano de 2019 foram notificados via Diário Oficial do Município 9.989 (nove mil novecentos e oitenta e nove) contribuintes, correspondendo a uma economia de R$ 134.352,05.

No ano de 2018, foram enviadas 767 Notificações Extrajudiciais de cobrança de tributos. Já no ano de 2019 foram enviadas 377 cartas (Documento 02 - Total de cartas enviadas), um custo de R$ 5.011,50 (Documento 03 - Total do custo com cartas).

O envio de correspondências vem sendo diminuídas gradativamente, já foram reduzidas em cerca de 50% se comparado com o exercício de 2018.

5. DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE NOTIFICAÇÕES DE COBRANÇA AMIGÁVEL EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Foram notificados, no mês de agosto de 2019, em Diário Oficial eletrônico cerca de 7.300 contribuintes para cobrança amigável dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Na tabela abaixo temos um comparativo dos valores arrecadados no mesmo período para os anos de 2018 e 2019:

Valor arrecadado – 2018	***Valor arrecadados – 2019***
R$ 3.790.783,99	***R$ 5.290.423,93***

A partir dos dados apresentados na tabela acima, é possível observar que houve um aumento expressivo na arrecadação de aproximadamente 40%. Os dados podem ser verificados pela leitura dos relatórios em anexo:

- Documento 04: relativo ao valor de arrecadação de 2018;
- Documento 05: relativo ao valor de arrecadação de 2019.

[3] O valor do AR para o Município é de R$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos)

6. ARRECADAÇÃO CRÉDITO AJUIZADO – COMPARATIVO EXERCÍCIOS 2016 a 2019

Valor arrecadado – crédito ajuizado – ano 2016	*Valor arrecadado – crédito ajuizado - Ano 2017*	*Valor arrecadado – crédito ajuizado - Ano 2018*	***Valor arrecadado – crédito ajuizado - Ano 2019***
R$ 4.187.424,04	*R$ 10.578.068,93*	*R$ 10.067.001,83*	***R$10.614.896,53[4]***

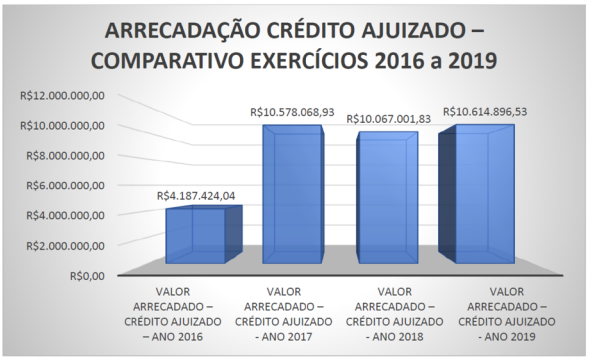

A partir do gráfico acima é possível verificar que no ano de 2017 houve aumento no recebimento de créditos ajuizados pelo Município no importe de 6 (seis) milhões de reais se comparado com o exercício anterior (2016), o que representa cerca de 150% (cento e cinquenta por cento) de acréscimo.

No ano de 2018, a arrecadação com créditos ajuizados manteve-se praticamente estável, a pequena redução ocorreu, muito provavelmente, porque no ano de 2017 havia programa de descontos (PRT) vigente, fato que impulsionou a arrecadação naquele ano. Porém em 2019 a arrecadação teve um leve aumento com relação aos anos anteriores.

É importante destacar que o Município está conseguindo manter seu patamar de arrecadação com créditos ajuizados mesmo sem implementar quaisquer tipos de programas que concedam redução ou descontos nos juros e multas dos tributos (PROFIS, REFIS, PRT, etc).

[4] Dado fornecido pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #40523.

7. ARRECADAÇÃO CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA – COMPARATIVO EXERCÍCIOS 2016 a 2019

A seguir é apresentado os valores arrecadados em dívida ativa nos anos de 2016 a 2019.

Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2016	*Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2017*	*Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2018*	***Valor arrecadado – crédito em DA – ano 2019***
R$ 9.305.243,08	*R$ 14.671.899,90*	*R$ 17.294.937,98*	***R$18.028.198,80[5]***

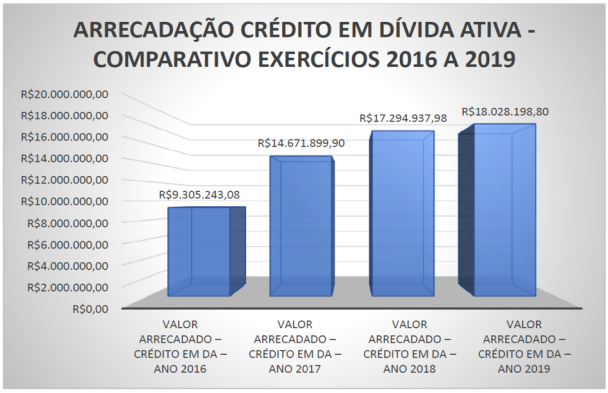

A partir dos dados trazidos acima é possível verificar nitidamente que a partir do exercício de 2016, a arrecadação com créditos inscritos em dívida ativa aumentou extraordinariamente, isso porque em 2 (dois) anos a mesma teve um incremento de aproximadamente 86% (oitenta e seis).

Veja-se que o aumento vertiginoso no recebimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa coincidiu, dentre outras medidas, com a incorporação do setor pela Procuradoria Geral do Município.

Em 2019, a arrecadação aumentou cerca de 5% em relação ao ano de 2018. Isto se deve, entre outras ações, as convocações através da mídia para que os contribuintes viessem até a prefeitura para regularizar os seus débitos.

[5] Dado fornecido pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #40523.

8. EVOLUÇÃO DOS DADOS RELATIVOS A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

A partir do quadro abaixo é possível notar uma redução no número de Certidões de Dívida Ativa (CDA) emitidas por este setor, o que ocorreu, em síntese, devido ao requerimento dos procuradores municipais, autorizado pelo Dr. Procurador Geral do Município[6], de suspensão no envio de certidões às Procuradorias de Execução Fiscal, para que fosse possível o cumprimento dos prazos judiciais.

Ano	Número de Certidões emitidas	Valores inscritos em DA
2011	11734	R$ 15.848.737,19
2012	8789	R$ 14.328.682,19
2013	14067	R$ 14.464.960,86
2014	27527	R$ 19.873.862,15
2015	6113	R$ 24.309.783,15
2016	7274	R$ 27.667.085,22
2017	34670	R$ 41.011.258,22
2018	25568	R$ 51.497.867,72
2019	**14550**	**R$ 68.011.292,70[7]**

Por outro lado, apesar da redução no número de certidões expedidas é possível verificar que tal fato não afetou a arrecadação, isso porque, houve intensificação de outras medidas que auxiliam no pagamento de impostos, tais como "IPTU premiado" e trabalho midiático acerca da importância do pagamento dos tributos de competência do Município

[6] Processo SEI n. 09244/2018.
[7] Documento 06 – Valores inscritos em DA

Ano	Valor total de tributos lançados (valor original)	Valor total arrecadado com tributos (valor original)	Valor inadimplência dos tributos
2011	R$ 149.811.138,46	R$ 116.061.871,21	R$ 33.749.267,25
2012	R$ 200.273.179,91	R$ 119.910.463,13	R$ 80.362.716,78
2013	R$ 183.063.859,17	R$ 141.338.841,92	R$ 41.725.017,25
2014	R$ 193.251.606,15	R$ 149.618.750,46	R$ 43.632.855,69
2015	R$ 215.710.513,35	R$ 165.930.727,93	R$ 49.779.785,42
2016	R$ 240.512.846,30	R$ 177.254.548,59	R$ 63.258.297,71
2017	R$ 244.735.239,61	R$ 207.030.478,58	R$ 51.338.638,21
2018	R$ 300.462.072,19	R$ 231.959.907,74	R$ 50.552.341,65
2019[8]	**R$363.991.432,27**	**R$257.107.160,28**	**R$ 62.490.836,72**

Os números expressos acima podem ser visualizados de forma mais didática a partir do gráfico a seguir:

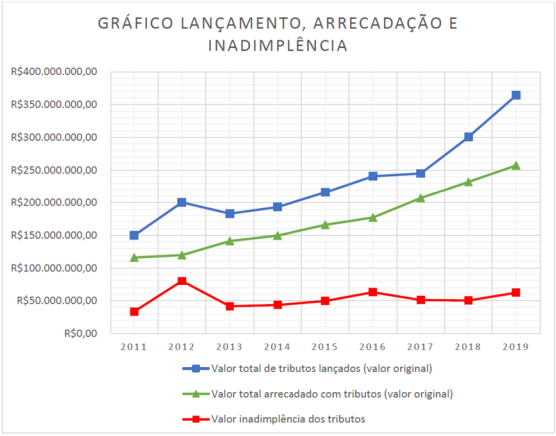

[8] Dados fornecidos pelo suporte técnico da Elotech por meio do Ticket #40523.

A partir dos dados acima é possível constatar que os valores relativos ao lançamento dos tributos municipais, bem como os referentes a arrecadação vêm aumentando progressivamente.

Apesar do aumento na arrecadação, a inadimplência aumentou neste ano em cerca de 24% com relação ao ano anterior.

9. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO – ÚNICA MEDIDA QUE VIABILIZA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DO PROTESTO

Em 2019 foram enviados para Protesto 163 (cento e sessenta e três) cadastros, totalizando R$42.413,89 (Documento 07). Destes, 158 (cento e cinquenta e oito) cadastros são referentes a ALVARÁ e 5 (cinco) cadastros de IPTU.

Na tabela abaixo são apresentados os Protestos dos cadastros de ALVARÁS com os valores arrecadados (Documento 08).

	VALOR PROTESTADO		VALOR ARRECADADO	
ALVARÁ	R$	40.718,03	R$	7.208,03

Apesar do valor Protestado não seja tão significante, nota-se que a arrecadação foi de 18%.

A tabela apresenta os cadastros de IPTU protestados (Documento 09). Nela a arrecadação foi de 42%.

	VALOR PROTESTADO		VALOR ARRECADADO	
IPTU	R$	1.695,86	R$	716,99

Com a base cadastral defasada não é possível realizar os protestos das CDA's, isso porque caso o sujeito passivo não esteja correto ou o débito exigido não seja líquido e certo o acionamento do Município em ações de indenização por danos morais é iminente, fato que acarretaria prejuízo ao erário. Por esses motivos e outros que foram poucos os cadastros protestados.

Somente com a atualização da base cadastral mobiliária e imobiliária do Município será possível implementar com eficácia o protesto das Certidões de Dívida Ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Relação de Documentos Emitidos

Filtro: Tipo Documento=26 Documento=1-11713,87277-999999 Exercicio Documento=2019 Data Emissão=01/01/2019-31/12/2019 Somente Resumo=S

Tipo do Documento	*Quantidade Tipo*
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	14550
	14550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Tipo de relatório: GRÁFICO DE POSTAGENS
Data: 08/01/2020

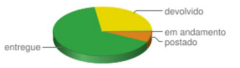

	Qtd.	%
POSTADO	27	7.2 %
ENTREGUE	247	65.5 %
DEVOLVIDO	102	27.1 %
EM ANDAMENTO	1	0.3 %
* Objeto aguardando retirada no endereco indicado(1)		
	Total: 377	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercicio: 2019

Relatório de Baixa por Tipo Receita TCE

Filtros: Data Pagamento=21/08/2018-06/09/2018 Data Movimento=21/08/2018-06/09/2018 Valor Pago=0 a=99999999999 Protocolo=Todos Tipo Bloqueto=Todos Normal=S/ Divida Ativa=S/ Juiza=S/

Tipo	Descrição	Valor Principal	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Valor Desconto	Valor Pago
1	Imposto - I.P.T.U.	829.992,08	8.692,34	34.107,92	35.687,70	29.674,72	878.805,32
2	Imposto I.T.B.I	403.367,00	0,00	24,80	124,79	9,29	403.507,30
3	Imposto - I.S.S.	912.248,33	23.989,85	114.556,72	33.235,25	4.042,03	1.079.988,12
4	Contribuição	16.353,73	23,60	90,83	227,86	17,14	16.678,88
5	Taxas	1.263.087,32	17.768,79	69.327,89	61.168,71	59.379,71	1.351.973,00
6	Outras Receitas Tributáveis	35.892,09	0,00	0,00	42,44	42,44	35.892,09
7	COSIP	21.241,35	425,04	1.648,77	904,18	280,06	23.939,28
	TOTAL GERAL:	3.482.181,90	50.899,62	219.756,93	131.390,93	93.445,39	3.790.783,99

Total de Pagamentos Efetuados: 18425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercicio: 2019

Relatório de Baixa por Tipo Receita TCE

Filtros: Data Pagamento=21/08/2019-06/09/2019 Data Movimento=21/08/2019-06/09/2019 Valor Pago=0 a=99999999999 Protocolo=Todos Tipo Bloqueto=Todos Normal=S/ Divida Ativa=S/ Juiza=S/

Tipo	Descrição	Valor Principal	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Valor Desconto	Valor Pago
1	Imposto - I.P.T.U.	1.325.559,94	15.077,56	70.736,91	72.314,48	8.632,35	1.475.056,54
2	Imposto I.T.B.I	1.053.893,84	27,88	105,88	138,30	4,09	1.054.161,81
3	Imposto - I.S.S.	714.344,33	1.273,78	38.633,13	11.460,49	3.180,21	762.531,52
4	Contribuição	15.652,05	158,42	712,07	539,48	10,25	17.051,77
5	Taxas	1.847.345,64	15.570,77	74.129,04	83.066,72	126.323,63	1.893.788,54
6	Outras Receitas Tributáveis	55.175,13	0,00	0,00	0,00	0,00	55.175,13
7	COSIP	28.275,26	517,37	2.384,79	1.559,26	78,06	32.658,62
	TOTAL GERAL:	5.040.246,19	32.625,78	186.701,82	169.078,73	138.228,59	5.290.423,93

Total de Pagamentos Efetuados: 23176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
2020

Resumo de Livro de Dívida Ativa

Filtros: Exercício Inscrição=2019 Data Inclusao=01/01/2019-31/12/2019

Dívida	Valor Corrigido	N Cad.	N. Debitos
1-IMP. PRED. E TERRIT. URBANO/TAXAS	28.603.960,67	52070	52328
4-REVISAO IPTU(1 - 4)	39.498,09	50	50
8-COLETA DE LIXO	43,74	1	1
9-PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA(1 - 9)	2.165,76	1	1
10-REFIPON (1 - 10)	38.033,49	1	2
13-REFIS PG(1 - 13)	1.774,09	1	1
14-PROFIS 10658-750/11 AJUIZADAS(1 - 14)	499,02	1	1
20-CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS I(1 - 20)	226.374,18	46	46
21-CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS II(1 - 21)	36.562,56	5	5
22-PARC.CONTRIBUICAO MELHORIAS(1 - 22)	58.767,27	15	15
23-PARC.2929/09-ATIVAS(1 - 23)	343.957,95	226	229
24-PARC.2929/09-NAF(1 - 24)	140.848,41	33	36
25-REPARC.2929/09-ATIVAS(1 - 25)	30.589,93	18	21
26-REPARC.2929/09-NAF(1 - 26)	29.071,77	12	13
40-PARCELA. DIVIDA ATIVA AJUIZADA(1 - 40)	27.269,77	7	7
41-PROFIS LEI 9.850(1 - 41)	1.901,07	1	1
53-PARC.11407/13-ATIVAS(1 - 53)	1.242,39	1	1
56-PARCELAMENTO S/Nº(1 - 56)	13.106,62	1	1
63-PARC.11407/13-AJUIZADAS(1 - 63)	23.296,34	11	11
69-RECOLHIMENTO A MENOR - IPTU(1 - 69)	589,35	7	7
83-REPARC.11407/13-AJUIZADAS(1 - 83)	30.059,80	13	13
91-AUTO DE INFRAÇÃO - URBANISMO(1 - 91)	7.269,62	3	3
200-PARCELAMENTO ISSQN MENSAL (201)	1.398,73	1	9
201-ISSQN MENSAL(2 - 1)	13.516.328,01	734	3116
202-ISS(2 - 2)	1.360.423,63	3221	3222
205-ALVARA / TAXAS	5.966.298,34	31107	31110
206-AUTO DE INFRAÇÃO(2 - 6)	3.600.420,75	199	361
212-ISS LEVANTAMENTO(2 - 12)	9.980.788,55	169	617
214-ISSQN RETIDO FONTE(2 - 14)	79.848,21	21	109
220-SANITARIA(2 - 20)	2.145.729,76	12466	12468
232-MULTA VIGILANCIA SANITARIA(2 - 32)	912,43	1	1
233-MULTA CONTRATUAL(2 - 33)	8.273,22	1	1
253-PARC.2929/09-ATIVAS(2 - 53)	213.259,00	22	22
267-DEVOLUCAO AO MUNICIPIO(2 - 67)	436.688,79	9	10
301-ISSQN ESTIMADO(3 - 1)	6.812,07	2	5
306-AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA(3 - 6)	16.800,00	3	3
314-ISSQN RETIDO FONTE(3 - 14)	10.579,95	2	2
404-DIFERENÇA(4 - 4)	1.960,35	7	11
418-TX. P/ UTILIZAÇÃO BENS PÚBLIC(4 - 18)	21.660,51	1	6
421-MULTA FUNPROCON(4 - 21)	43.690,89	1	1
423-MULTA CONTRATUAL DCOM (4 - 23)	98.953,54	14	15
425-RESTITUIÇÃO VALORES TCE(4 - 25)	589.195,52	4	4
464-DEVOLUCOES AO MUNICIPIO(4 - 64)	42.528,95	3	3
467-SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL(4 - 67)	33.245,34	5	5
473-PARC.2929/09-ATIVAS(4 - 73)	299,20	1	1
517-MULTAS AMBIENTAIS	44.562,41	5	6
606-AUTOS DE INFRACAO(6 - 6)	133.134,93	115	120
653-PARC.2929/09-ATIVAS(6 - 53)	617,73	1	1
	68.011.292,70	100639	104022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercicio: 2020

Relatório de Baixa por Tipo Receita TCE

Filtros: Data Pagamento=01/01/2019-31/12/2019 Data Movimento=01/01/2019-31/12/2019 Tipo Cadastro=2 Valor Pago=0 a=99999999999 Protocolo=Todos Tipo Bloqueto=Todos Normal=S/ Divida Ativa=S/ Juiza=S/ Data Protocolo=01/01/2019-31/12/2019

Tipo	Descrição	Valor Principal	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Valor Desconto	Valor Pago
3	Imposto - I.S.S.	125,85	6,92	44,01	13,28	0,00	190,06
5	Taxas	4.206,40	441,60	1.906,54	464,80	1,37	7.017,97
	TOTAL GERAL:	4.332,25	448,52	1.950,55	478,08	1,37	7.208,03

Total de Pagamentos Efetuados: 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercicio: 2020

Relatório de Baixa por Tipo Receita TCE

Filtros: Data Pagamento=01/01/2019-31/12/2019 Data Movimento=01/01/2019-31/12/2019 Tipo Cadastro=1 Valor Pago=0 a=99999999999 Protocolo=Todos Tipo Bloqueto=Todos Normal=S/ Divida Ativa=S/ Juiza=S/ Data Protocolo=01/01/2019-31/12/2019

Tipo	Descrição	Valor Principal	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Valor Desconto	Valor Pago
1	Imposto - I.P.T.U.	93,78	7,25	30,31	10,11	0,00	141,45
5	Taxas	267,84	21,73	91,27	28,99	0,00	409,83
7	COSIP	124,74	4,71	23,29	12,97	0,00	165,71
	TOTAL GERAL:	486,36	33,69	144,87	52,07	0,00	716,99

Total de Pagamentos Efetuados: 2

D E C R E T O Nº 1 6. 8 3 4, de 09/01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos nºs. 45.285/2019 e 55.828/2019,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, SIMONE APARECIDA SCHEIFER, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 13, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2020.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 423/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os locais de instalação previamente definidos no contrato, Anexo I, Item 3, o qual passa a ser:
"...

1. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Módulos Ostensivo de Segurança Tipo I e Módulos Ostensivo de Segurança Tipo II serão instalados em pontos estratégicos a fim de atender às necessidades de segurança através de constante monitoramento, sendo:

1 (um) Módulo Ostensivo de Segurança Tipo I no Calçadão, localizado na Rua Coronel Cláudio, Centro, no município de Ponta Grossa, Paraná.

2 (dois) Módulos Ostensivo de Segurança Tipo II no Parque Linear, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, Oficinas, no município de Ponta Grossa, Paraná.

1 (um) Módulo Ostensivo de Segurança Tipo II na Praça Simão Bolivar, localizada na Rua Dom Pedro I, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná.

1 (um) Módulo Ostensivo de Segurança Tipo II na Praça Barão de Guaraúna, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

..."

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 371/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 75 (setenta e cinco) dias, de 08/01/2020 a 23/03/2020 e o prazo de vigência, em mais 75 (setenta e cinco) dias, de 07/04/2020 a 21/06/2020.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 443/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 12/02/2020 a 09/10/2020, e o prazo de vigência, em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 12/05/2020 a 07/01/2021.

SMMA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação com validade de 09/01/2022, para loteamento Jardim Cachoeira.

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO PREGÃO 33/2019
FMC

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 33/2019 – Processo nº 101/2019** – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAR AS ATIVIDADES INERENTES À MANUTENÇÃO DO CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO MARTINS ALVES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC. realizado em 17/12/2019.
FORNECEDOR: CZK - ENSINO DE ARTE E PRODUCOES CULTURAIS LTDA - CNPJ: 35.585.944/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAR AS ATIVIDADES INERENTES À MANUTENÇÃO DO SONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO MARTINS ALVES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.	Marca própria	SVÇ	11	101.595,0000	1.117.545,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.117.545,00 (um milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ponta Grossa/PR, 16 de janeiro de 2020.
Mauro Cesar Ionnglebood
Pregoeiro

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 3020018/2018
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 035/2019
ESCLARECIMENTO

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ESCLARECE** aos interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS que em relação aos veículos adaptados para pessoas com deficiências, considerar:

Item	Quant	Descrição	Nº de cadeirantes
02	01	VEÍCULOS ADAPTADO 05 PESSOAS; 1.8 - VEÍCULO 0 KM ANO/MODELO VERSÃO MAIS NOVA / CAPACIDADE 05 PESSOAS, ADAPTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	01
03	01	01 VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, CONFORME TABELA DE REFERENCIA.	03

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3225-7370. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: www.ponta grossa.pr.gov.br/licitações/faspg e bll.org.br

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2020.
ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CNPJ: 03.406.389/0001-80
Rua: Balduino Taques, 445- Centro – Fone/Fax: 42-3222-1811
CEP 84010-050 – Ponta Grossa – PR

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO NA TOMADA DE PEÇOS Nº 004/2019

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano 2020, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, sob Presidência do Senhor ***LUIZ GUSTAVO BARBUR*** e membros as Senhoras ***ANA MARIA TATARIN VIVAN, ROSILDA DE FÁTIMA VICENTE e LORIANE MENGER DOS SANTOS,*** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 19.278 de 12 de dezembro de 2019, para o julgamento do recurso apresentado na Tomada de Preços 004/2019 – AFEPON - pela participante ***JDB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA***, através do protocolo nº 70202/2020. Com base no ART. 48 da Lei 8.666/93 *(Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.")*, e como a participante no protocolo apresentou a documentação falante, a Comissão decide aceitar o recurso interposto e com isso reconsidera a decisão da Ata de 06/01/2020, sendo a participante ***JDB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA*** declarada habilitada. O senhor presidente informa que o envelope nº 2 (proposta de preço), da empresa habilitada será aberto no dia 20/01/2020 as 13h30min. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Loriane Menger dos Santos** – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

LUIZ GUSTAVO BARBUR
PRESIDENTE

ANA MARIA TATARIN VIVAN
MEMBRO

ROSILDA DE FÁTIMA VICENTE
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2018

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 31/12/2019 até 30/03/2020, convalidando a data de 31/12/2019 e o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias de 13/08/2020 até 11/11/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário **R$ 82.715,54 (oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2018

CONTRATANTE: **AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA**
CONTRATADO: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R$ 19.212,51 (dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos).**

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

iplan

TERMO DE COMPROMISSO

Gastroclínica Ltda., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 03.616.049/0001-61, representado pelo Sr. Rafael Boiko Filho, portador do RG nº 4.310.737-2 e CPF nº 830.927.739-34 de acordo com o contido no Processo **1610407/2019** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Coronel Dulcídio esquina com Rua Riachuelo nº 540, com Matrículas nº 38.926, 4.801, 22.970 e Inscrição Imobiliária nº 08.6.20.31.0246-001 .

EMPREENDIMENTO:

Complexo médico que contempla áreas de atendimento gastroclínicos. 2 pavimentos + 1 subsolo semienterrado, com 2.227,80 m² de área construída em um terreno de 949,00 m². Possui 26 vagas de estacionamento coberto, além do Porte-Cochère que facilita embarque e desembarque com segurança em frente ao empreendimento.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;

1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;

2 Não houve necessidade de realizar medidas mitigadoras e/ou compensatórias para a emissão do Alvará de Construção deste empreendimento.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 1 de 4

3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;

3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;

3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.

3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;

3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;

4 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

4.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 (" Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

4.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 2 de 4

qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

5 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

5.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

6 Da responsabilidade social.

6.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Rafael Boiko Filho

Testemunhas:

Nome: Nidiane Madaloto
CPF: 062 734 789-13
Ass:

Nome:
CPF:
Ass:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 3 de 4

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 03/2020

O **Senhor DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR,** no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, e visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios da administração:

RESOLVE

Art. 1o. Determinar o valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para o lote social comercializado durante o ano de 2020.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2020.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR
Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS)

O **Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa,** considerando os termos do **Ofício nº 001/2020 – GP,** usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos do Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 9º, inciso II, do Regimento Interno

C O N V O C A

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para um período de Sessões Extraordinárias com início no dia 21/01/2020, na Sede deste Poder Legislativo, às **10:00 h, para apreciação dos seguintes Projetos:**

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 428/2019 – Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Lucia Pacher - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PROJETO DE LEI N° 001/2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.407.424,32, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 002/2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 710.792,34, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 003/2020 – Institui o Transporte Especial para alunos com deficiência às Instituições de Ensino Especial para Escolarização e que frequentam o Ensino Regular no Município, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2020 – Autoriza o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, a ausentar-se do País.

Serão realizadas tantas Sessões quantas sejam necessárias para a apreciação das aludidas matérias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2.020.

VER. DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente da Câmara Municipal